



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI**

Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL

CNPJ nº 12.332953/0001-36

Fone / Fax: (82) 286-1203

**LEI Nº 425/2007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007**

*Dispõe sobre a utilização do saldo dos recursos do FUNDEB (60), referente ao exercício 2007, e da outras providências.*

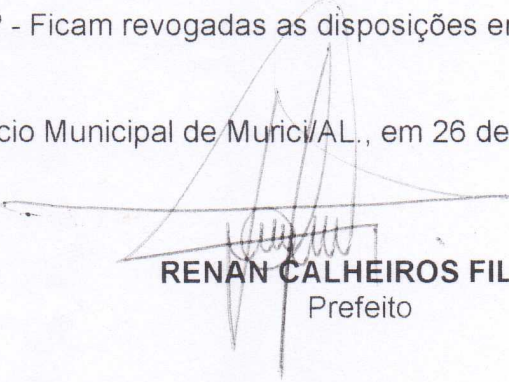
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI**, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores através de seus representantes legais, aprovam o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o rateio do saldo dos recursos do FUNDEB 60, referente ao exercício de 2007, entre os Professores, Supervisores, Coordenadores e Diretores Escolares.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

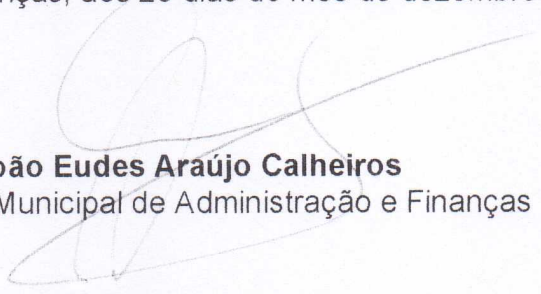
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Murici/AL, em 26 de dezembro de 2007.

  
**RENAN CALHEIROS FILHO**

Prefeito

Publicada no quadro de aviso desta Prefeitura e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 26 dias do mês de dezembro de 2007.

  
**João Eudes Araújo Calheiros**

Secretario Municipal de Administração e Finanças